



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 411/2010 – INDIAPORÃ, 21 DE JULHO DE 2.010.**

(Dispõe sobre doação de material retirado na demolição de Parte do Prédio do Centro Comunitário para o Fundo Social de Solidariedade de Indiaporã).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã, material não patrimoniado retirado na demolição de parte do Prédio do Centro Comunitário de Indiaporã sendo aproximadamente 600 (seiscentas) telhas e 04 (quatro) metros cúbicos de madeira.

**Parágrafo 1º.** A doação será efetivada mediante termo firmado pelo Poder Executivo, e pelo Fundo Social de Solidariedade de Indiaporã.

**Parágrafo 2º.** Os materiais serão doados no estado em que se encontram e as despesas com seu traslado correrão por conta do donatário.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 21 de Julho de 2.010.

  
**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

  
**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA**  
Encarregada Depto. Administração  
Governo Municipal 2009-2012



**LEI Nº 411/2010 – INDIAPORÃ,  
21 DE JULHO DE 2.010.**

(Dispõe sobre doação de material retirado na demolição de Parte do Prédio do Centro Comunitário para o Fundo Social de Solidariedade de Indiaporã).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI...

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã, material não patrimonial retirado na demolição de parte do Prédio do Centro Comunitário de Indiaporã sendo aproximadamente 600 (seiscentas) telhas e 04 (quatro) metros cúbicos de madeira.

Parágrafo 1º. A doação será efetivada mediante termo firmado pelo Poder Executivo, e pelo Fundo Social de Solidariedade de Indiaporã.

Parágrafo 2º. Os materiais serão doados no estado em que se encontram e as despesas com seu traslado correrão por conta do donatário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 21 de Julho de 2.010.

FERNANDO CÉSAR HUMER  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA  
Encarregada Depto. Administração

REGINA AP<sup>a</sup> ARANTES O. SANT'ANNA  
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**AVISO  
LEILÃO Nº 003/2010**

OBJETO: - 01 (um) veículo marca Volkswagen, Kombi, chassis 9BWGF07X27P005952, ano 2.006 cor branca, placa DRD 3011 à álcool/gasolina. Valor da Avaliação R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

- 01 (um) veículo marca GM, Vectra GL, chassis 9BGJG19HOXB530671, ano 1.999 cor preta, placa JFP 6871 à gasolina. Valor da Avaliação R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

- 01 (um) veículo marca GM, Vectra GL, chassis 9BGJG19HOYB129977, ano 1.999 cor preta, placa JFP 3202 à gasolina. Valor da Avaliação R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Abertura do Leilão: dia 11/08/2010 às 10h00 horas. -  
Encerramento do Leilão: dia 11/08/2010 às 10h30min horas. Informações e Cópia do Edital na Secretaria Municipal na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345. Fone: (17) 3842-1232.

Indiaporã, 23 de Julho de 2.010.

FERNANDO CÉSAR HUMER  
Prefeito Municipal